



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 074/05, DE 04 DE MAIO DE 2005.**

“Dispõe sobre concessão de pensão ao dependente do ex-servidor ROQUE RICARDO DE LIMA”

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** o que consta do Processo Administrativo n.º 5.425/05, em especial os pareceres do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev e da Secretaria Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida pensão integral, em benefício de **VICENTINA MIRANDA DE LIMA**, R.G. 33.160.116-3, à partir da data do falecimento, na condição de cônjuge e única dependente do ex-servidor ROQUE RICARDO DE LIMA, falecido em 07 de março de 2005, que era aposentado por meio do Decreto n.º 058, de 1º de agosto de 1983, ao fundamento do artigo 16, inciso I e artigo 47, da Lei Municipal n.º 888, de 5 de dezembro de 2000 e concomitante com o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal, com redação alterada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, no valor de **R\$ 615,24 (seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos)**, valor esse correspondente ao total dos proventos do ex-servidor.

**Art. 2º** - O pagamento dos proventos da aposentadoria será suportado integralmente pelo CaraguaPrev, nos termos do disposto no artigo 103, da Lei Municipal n.º 888, de 05 de dezembro de 2000, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.119, de 07 de junho de 2004.

**Art. 3º**. – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do CaraguaPrev, suplementadas se necessárias.

**Art. 4º**. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de março de 2005.

Caraguatatuba, 04 de maio de 2005.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal

